a) Lberminio Lalla
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal e
afixada por Edital, no
lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 9 de Janeiro de 1.964.
a) Waray Rodrigues Alves
Secretário.

Lei Nº 512, de 30 de Janeiro de 1964.

Abre crédito de Cr.$. 360.000,00
para pagamento de Aposen-
tadoria do sr. Pedro Barbieri.

Eu, Lberminio Lalla, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:—

Artigo 1º) – Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de proventos da aposentadoria, no corrente exercício de 1.964 ao funcionario aposentado senhor Pedro Barbieri.

Artigo 2º)- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercicio.

Artigo 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de Janeiro de 1.964.

a) Lberminio Lalla
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume nesta data.
Laranjal Paulista, 30/1/1964.
Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura

Lei nº [illegible] de 30 de Janeiro de 1964.

Abre crédito de Cr$ 130.000,00, para pagamento de alugueis de predios de responsabilidade da Prefeitura.

Eu, Lberminio Lalla Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de